

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CS, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Conselho Superior da FIMES, Dom JOAQUIM CARLOS CARVALHO O.S.B., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 21 do Estatuto da FIMES, faz saber que, em CONSULTA VOTO, realizada nesta data de 07 de abril de 2020, para apreciar e deliberar sobre a proposta de aumento do desconto nas mensalidades e parcelamento das mensalidades durante o período que durar o isolamento social, apresentada pela Diretora Geral da FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, a senhora Ma. ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA, e considerando a exposição dos motivos e o parecer apresentado pela Diretora Tesoureira, a senhora Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, através do Diretor de Orçamento e Finanças da FIMES, o senhor NILVAN DOMINGOS BARBOSA, decidiu por unanimidade dos conselheiros que se manifestaram concordância com a proposta apresentada, em número de 12 (doze), **APROVAR o seguinte: 1) Concessão de desconto de 15% (quinze por cento) de pontualidade; ou 2) Parcelamento do débito em até 07 (sete) vezes, referentes ao período em que perdurar as aulas não presenciais na instituição.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período em que não houver as aulas presenciais na instituição, dando ciência desta decisão à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento para as devidas providências.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (07.04.2020)



Dom JOAQUIM CARLOS CARVALHO O. S. B.

Presidente do Conselho Superior